PROJ. DE LEI Nº 155/92

AUTORIZA A DAR BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICI-PAL, E SUA DOAÇÃO.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MU NICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa de 05 (cinco) BELICHES WALZA PINUS Referência - 1002, Tombado sob os nºs 5049 a 5053, de seu Patrimônio.

Art. 2º - Após procedido a baixa, fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação dos mesmos a Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Missão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 09 de dezembro de 1.992.

Notion Cautago de Coura